Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO
CGC 15.023.906/0001-07
GABINETE DO PREFEITO

Lido em 29/04/96.
Responsável

LEI NR. 650/96

SUMULA: "AUTORIZA A CELEBRAÇAO DE CONVENIO ENTRE O PODER EXECUTIVO E A UNIAO DAS FACULDADES DE ALTA FLORESTA - UNIFLOR, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

A CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu **ROBSON SILVA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

ARTIGO 1o. - Fica autorizado o Executivo Municipal a celebrar convênio com a União das Faculdades de Alta Floresta - UNIFLOR, devidamente inscrita no CGC/MF sob nr. 01.330.273/0001-67, até o valor de R$-17.000,00 (dezessete mil reais), que serão pagos em 12 (doze) parcelas, correspondente a taxa de matrícula e 11 (onze) mensalidades, durante o ano de 1.996.

PARAGRAFO UNICO - A União das Faculdades de Alta Floresta - UNIFLOR, colocará à disposição do Poder Público 15 (quinze) vagas do curso de Ciências Contábeis, sem quaisquer outros ônus ao erário público.

ARTIGO 2o. - O Poder Executivo selecionará os alunos devidamente matriculados e necessitados economicamente, para doar as vagas disponíveis.

ARTIGO 3o. - O ônus do presente convênio serão suportados pela seguinte dotação orçamentária:

16-Secret. Educação, Cultura e Esportes
1614-Gabinete do Secretário Educ., Cult e Esp.
08-Educação e Cultura
47-Assistência a Educandos
235-Bolsas de Estudos
2035-Manutenção com Bolsas de Estudos

ARTIGO 4o. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT.
Em, 23 de abril de 1.996.

RECEBIDO
Em 24 de 04 de 1.996
Horas: 14:15 hs
Marina
Responsável

ROBSON SILVA
Prefeito Municipal

P/ Sessão
Em 25/4/96
VISTO

PREFEITURA MUNICIPAL ALTA FLORESTA
RETOMADA DO PROGRESSO